

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO n.º 003/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre-CE CMS/VA conforme as normas regimentais e no uso de suas atribuições, obedece à Lei Municipal de n.º 267/1999, que trata da sua composição, que altera no Art. 3º da Lei 125/1993, sobre a substituição da representação do aluno para um representante da Pastoral da criança.

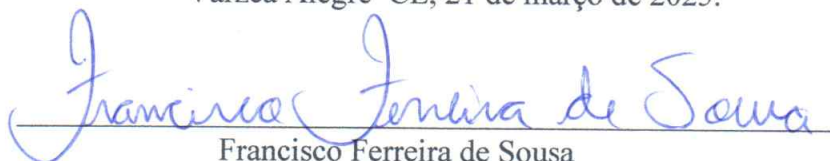
Considerando: A Lei 8.080/1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público, ou privado.

Considerando: A Lei n.º 8.142/90 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior-RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2024, e o Relatório Anual de Gestão-RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre-CE, exercício 2024.

Várzea Alegre-CE, 21 de março de 2025.



Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A Resolução de N°003/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre-CE.



Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde.
Várzea Alegre/CE